

## **AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2011 REGULAMENTO**

**O Diretor-Geral designado da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições e com base no art. 6º da Lei nº 18.309 de 03 de agosto de 2009, e de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista a realização da Audiência Pública em epígrafe, comunica:**

### **1- Objetivo:**

A Audiência Pública destina-se a recolher contribuições e sugestões que subsidiarão a deliberação da Diretoria Colegiada da ARSAE-MG sobre a metodologia para o cálculo de reajuste tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário sujeitos à regulação pela Agência, dando oportunidade aos interessados de encaminharem análises e comentários sobre a proposta apresentada.

### **2 – Forma de participação:**

A minuta da Resolução e a Nota Técnica, que a fundamenta, estão disponíveis no sítio da ARSAE - MG na internet ([www.arsae.mg.gov.br](http://www.arsae.mg.gov.br)), na seção “Audiência Pública”. Os interessados poderão participar através de intercâmbio documental, enviando contribuições por escrito para o endereço eletrônico [audienciapublica.01@arsae.mg.gov.br](mailto:audienciapublica.01@arsae.mg.gov.br) até as 18:00 (dezoito) horas do dia 11 (onze) de março de 2011, sendo que a ARSAE-MG apreciará apenas as contribuições identificadas (nome completo e empresa, se aplicável, e endereço de e-mail) e justificadas.

### **3 – Divulgação das contribuições:**

Quando da aprovação da resolução que estabelece a metodologia para o cálculo de reajuste tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário sujeitos à regulação pela Agência, a ARSAE-MG divulgará as contribuições e sugestões incorporadas e justificativas para a não aceitação das demais.

**Antônio A. Caram Filho  
Diretor-Geral**